



Esclarecimentos - Processo 024/2025 - MUNICIPIO DE IGUAPE

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
20/10/2025 16:16	Prezados Boa tarde Para o lote 1 o plantão 12x36 devemos considerar para 44 horas semanais ou 36 horas semanais?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
21/10/2025 16:14	Prezados, gentileza esclarecer: 1) Entendemos que a empresa CONTRATADA deve apresentar o registro dos profissionais que prestarão os serviços desta licitação, no conselho de classe profissional competente, em momento posterior a assinatura do contrato. Correto? 2) Entendemos que para esta licitação, a empresa CONTRATADA deve apresentar o registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN, do estado em que estiver sediada, afim de que haja ampla participação e competição. Correto? 3) Entendemos que a empresa CONTRATADA poderá escolher o regime de contratação dos profissionais que prestarão os serviços, seja por meio de registro na CTPS, contratação autônoma ou por contrato de prestação de serviços. Correto?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
21/10/2025 16:59	No lote 02 no termo de referencia consta Quantidade de Plantões/Unidade (Mês) e Valor Unitário. Não ficou claro se é para considerar o valor unitário por funcionário ou valor por plantão. Podem esclarecer por favor?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
23/10/2025 10:09	Qual foi o levantamento de preço para tal definição dos valores estimados? Está seguindo o piso nacional? Por gentileza pedimos para que seja esclarecido por meio de planilhas de composição de custo tal formação de preços.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Memorando 3- 10.124/2025

De: Debora C. - SMS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/10/2025 às 16:34:49

Setores envolvidos:

SMS, SMGP - SAAG - LIC

ESCLARECIMENTOS PRE- 0242025 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

Em anexo as respostas aos questionamentos.

At.te

—

Débora S. Camargo
Secretária de Saúde

Anexos:

Resposta_1.pdf

Resposta_2.pdf

Resposta_3.pdf

Resposta_4.pdf

Resposta_5_docx.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Resposta ao Questionamento – Lote 1

Prezados,

Em resposta ao questionamento referente ao **Lote 1**, informamos que o **plantão 12x36 deve ser considerado para 44 (quarenta e quatro) horas semanais**, conforme as especificações do edital e da legislação aplicável à jornada de trabalho dos profissionais de enfermagem no âmbito municipal.

Atenciosamente,

Débora S. Camargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: DEBORA SILVA CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://iguape.1doc.com.br/verificacao/AA12-DE33-FEF2-865D> e informe o código AA12-DE33-FEF2-865D



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Resposta ao Questionamento – Lote 2

Prezados,

Em relação ao **Lote 2**, esclarecemos que, considerando que este lote se refere à **jornada de 40 (quarenta) horas semanais**, o **pagamento deverá ser considerado como valor unitário por funcionário, e não por plantão**.

Ressaltamos que essa modalidade de contratação destina-se a **unidades que funcionam em horário comercial**, conforme descrito no Termo de Referência.

Atenciosamente,

Débora S. Camargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: DEBORA SILVA CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://iguape.1doc.com.br/verificacao/AA12-DE33-FEF2-865D> e informe o código AA12-DE33-FEF2-865D



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Resposta ao Questionamento – Lote 3

Prezados,

Em relação ao **Lote 3**, esclarecemos que, considerando que este lote se refere à **jornada de 40 (quarenta) horas semanais**, o **pagamento deverá ser considerado como valor unitário por funcionário, e não por plantão**.

Ressaltamos que essa modalidade de contratação destina-se a **unidades que funcionam em horário comercial**, conforme descrito no Termo de Referência.

Atenciosamente,

Débora S. Camargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: DEBORA SILVA CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://iguape.1doc.com.br/verificacao/AA12-DE33-FEF2-865D> e informe o código AA12-DE33-FEF2-865D





Resposta ao Questionamento – 4

Prezados, boa tarde.

Em atenção ao questionamento apresentado, seguem os esclarecimentos:

1) Sim, correto. A empresa **contratada deverá apresentar o registro dos profissionais** que prestarão os serviços objeto desta licitação **junto ao conselho de classe competente**, em momento posterior à assinatura do contrato.

2) Sim, correto. O profissional contratado pela empresa, **deverá possuir registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)** do estado em que estiver sediado, de modo a garantir a ampla participação e a competitividade do certame.

Esclarecemos, contudo, que **todo profissional de enfermagem oriundo de outro estado** poderá atuar temporariamente no Estado de São Paulo, desde que **regularize sua situação junto ao COREN-SP**, por meio de uma das modalidades abaixo:

- **Inscrição Secundária:** para profissionais que pretendem atuar frequentemente ou por tempo indeterminado em outro estado, mantendo o registro original e solicitando o secundário no COREN-SP.
- **Inscrição Provisória (Autorização Temporária):** indicada para atuação de até **90 (noventa) dias**, renováveis por igual período, em situações pontuais, como eventos, substituições ou contratos temporários.

Importante: O exercício da profissão sem o devido registro no COREN do estado em que se atua **configura exercício ilegal da profissão**, nos termos da legislação vigente.

3) O **regime de contratação dos profissionais** que prestarão os serviços será **definido pela empresa vencedora da licitação**, podendo adotar o modelo jurídico mais adequado à sua estrutura, desde que observadas as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis.

Atenciosamente,

Débora S. Camargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Resposta ao Questionamento 5

Prezados, boa tarde.

Em atenção ao questionamento apresentado, informamos que **foi realizado um estudo detalhado para definição dos valores estimados**, tomando como base:

- O **Piso Nacional da Enfermagem**, instituído pela **Lei nº 14.434/2022** (retificação da numeração da Lei 14.431 para 14.434),
- As **correções previstas em acordos coletivos** da categoria, especialmente os firmados pelo **SINDHOSFIL – SP**,
- E a **análise de valores de mercado obtidos por meio do PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas)**, conforme o link:
<https://pncp.gov.br/app/editais/45131885000104/2025/55>.

Ressaltamos que, embora o piso nacional sirva como referência, **os repasses correspondentes não têm sido integralmente efetuados pelo Governo Federal**, o que inviabiliza sua aplicação direta e obrigatória aos contratos municipais.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Saúde de Iguape **ajustou os valores estimados de forma técnica e vantajosa à Administração**, observando a realidade local, as convenções coletivas aplicáveis e o **preço de mercado vigente**, conforme dispõe o **art. 23, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.

Atenciosamente,

Débora S. Camargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA12-DE33-FEF2-865D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DEBORA SILVA CAMARGO (CPF 039.XXX.XXX-90) em 23/10/2025 17:06:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://iguape.1doc.com.br/verificacao/AA12-DE33-FEF2-865D>